



**MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

Autógrafo 011|2026  
Projeto de Lei 1805/2026  
28/01/2026

**SÚMULA: “Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências”.**

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0005.2.022.	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO FUNDEB 30%	
162 - 3.3.90.30.00.00 25400000	MATERIAL DE CONSUMO	154.000,00
		<b>Total Suplementação: 154.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Leiza Maria Soares*  
Leiza Maria Soares  
Presidente

*Deivid Ronier Pauli*  
Deivid Ronier Pauli  
1º Secretário